

Lei Municipal n° 40/89, de 11 janeiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cruz, em Sessão realizada no dia 11 de janeiro de 1989, Decretou e Eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao governo do Estado do Ceará, para construção de uma Unidade de Saúde, um terreno no Bairro do Facarias, nesta cidade de Cruz, pertencente à Prefeitura Municipal, cujas dimensões são as seguintes: O referido terreno mede 70,00m (setenta metros) de frente, por 70,00m (setenta metros) de fundo, perfazendo uma área de 4.900m<sup>2</sup> (Quatro mil e novecentos metros quadrados). Limitando-se: ao Nascente com o campo de futebol Osmirândia; ao Poente e Sul.

com terrenos dos albergantes loaders; ao Norte -  
com a rua José Bécio.

Art. 2º - É ainda, o Chefe do Poder Executivo autori-  
zado a praticar os atos jurídicos administra-  
tivos que se fizerem necessários à lavatura da  
Escritura Pública de doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal de Cruz, em 28 de  
Janeiro de 1989.

Antônio Raimundo de Araújo Neto.  
Prefeito Municipal.